



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3417 , DE 15 DE SETEMBRO DE 1987.

Integra na estrutura da Governadoria os cargos em comissão e funções de confiança do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso IV e, tendo em vista a Lei nº 93, de 07 de janeiro de 1987 e o Decreto nº 3366, de 17 de julho de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Integra na estrutura da Governadoria os cargos em comissão e funções de confiança do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial de Rondônia em 12/09/1987



DECRETO Nº 2417, DE 12 DE SETEMBRO DE 1987

Integra as estruturas do governo
nada as estruturas que lhe confere o artigo 70, inciso IV e, sendo
a função de confiança do
Parlamento de Rondônia de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso IV e, sendo
regulamenta a Lei nº 93, de 07 de janeiro de 1987 e o Decreto nº 2400,
de 12 de julho de 1987,

DECRETO Nº 2417

Art. 1º - Integra as estruturas do
Governo do Estado de Rondônia as estruturas do
Parlamento de Rondônia de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de setembro de 1987, 90ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTANA
Governador